LEI Nº 5.931 /2019

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.885 de 14 de Abril de 2010.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.885 de 14 de Abril de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. *O Conselho Municipal de Esportes é órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – Fundarte, responsável pela elaboração e desenvolvimento, em conjunto com o Município de Muriaé, dos projetos destinados à promoção das atividades esportivas, bem como pela fiscalização de sua execução."*

Art. 2º Fica alterado o artigo 14 da Lei Municipal 3.885 de 14 de Abril de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14. A Secretaria Executiva do Conselho será exercida por servidor da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – Fundarte, especialmente designado para tal função."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé